



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

DECRETO Nº 884/2022

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
de 27/12/2022 a
29/01/2023
Lei Municipal Nº 291
de 16 de 11 de 2009
ASSINATURA

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data em que menciona e da outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Interino de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente.

CONSIDERANDO: Que o feriado nacional conhecido como Confraternização Universal / Ano Novo, será celebrado no dia 01 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO: Que o dia 02/01/2023 (segunda-feira), ficará incrustado ao referido feriado do dia 01/01/2023.

CONSIDERANDO: Que o ponto facultativo na data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01/01/2023 (segunda-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Divisa Alegre/MG, em 27 de dezembro de 2022.

ADEMIR ALVES
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br